

PORTARIA N.º 15/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual n.º 5.611, de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data,, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei n.º 5.966, de 11.12.73, e da Lei n.º 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução n.º 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria n.º 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período entre os dias 09 de maio a 29 de julho de 2022, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Municípios de **CURITIBA**.

Parágrafo Primeiro – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação Na Rua José Gulin – em frente ao CADORE, nos horários previamente agendados, entre 8h 10 min e 11h e 30 min, entre 13h 10 min e 16h 30 min.

Parágrafo Segundo – Estarão disponíveis QUARENTA horários por dia para verificação. As permissionárias poderão agendar conforme disponibilidade de vagas ao acessar o SITE do IPEM, dentro do período acima citado.

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei n.º 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único. O agendamento será feito e o boleto para pagamento deve ser retirado pelo site **WWW.IPEM.PR.GOV.BR** - “agendamento de serviços”, com no mínimo 24 horas de antecedência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Maio de 2022.



ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente



D.O.E No 11163 - 26/04/2022